

RESOLUÇÃO Nº 476, DE 31 DE MAIO DE 1.995.-

"Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Resolução 471, de 06.04.1995.-"

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 471, de 06.04.95, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A liberação de diárias aos senhores vereadores somente será autorizada mediante aquiescência do Plenário da Casa ou da Comissão Representativa deste Poder, de conformidade com o que prescreve os artigos 74 a 76, da Lei nº 2.620, de 27.04.90, e nas seguintes condições:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...

Art. 2º - O Art. 3º da Resolução de que trata o artigo anterior passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Ao retornar da viagem, o Vereador ou a Comissão deverão, através de relatório, informar as atividades de envolvidas, bem como a data de saída e a data de retorno, especificando os horários".

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de maio de 1.995.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

Registre-se:

Vereador ANTONIO IVANHOE MILAN
2º Secretário